



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

A **Secretaria de Governo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz publicar novamente o DECRETO Nº 5.759 de 7 de março de 2023**, publicado no diário oficial Edição 1136 de 10/03/2023, **especificamente para fazer constar o nome correto do atual Secretário de Governo, sem nenhuma alteração na matéria.**

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU.**

**Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de março de 2023**

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**  
**Secretário Adjunto de Governo**

**DECRETO Nº 5.759, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS BANCÁRIOS.”**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica delegada competência à Técnica do Executivo Administração Técnica, **Sra. Cláudia Patrícia dos Reis, CPF: 387.423.938-17** ao Secretário Municipal de Suprimentos, **Sr. José Mauro da Silva, CPF: 651.195.178-20**, bem como a Secretária de Saúde, **Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti, CPF: 035.943.718-40** para assinarem os documentos e praticarem os atos abaixo descritos do Município de Itapevi, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde de Itapevi**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- III. ASSINAR CHEQUES;
- IV. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- V. ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL
- VI. BAIXAR CHEQUES;
- VII. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL.
- VIII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- XI. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XII. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- XV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVI. EMITIR CHEQUES;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XIX. ENDOSSAR CHEQUES;
- XX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XXI. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- XXII. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXIII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- XXIV. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XXV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
- XXVII. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXVIII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- XXIX. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

**Art. 2º** - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto dos servidores citados no Artigo anterior, ou quando da ausência de um deles, por pelo menos dois.

**Art. 3º** - Todas as contas referentes ao **CNPJ 10.864.334/0001-67 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI**, devem ser vinculadas aos poderes acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e, especial o Decreto 5.598/2021.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de março de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de março de 2023.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**